



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLI — Nº 047

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1986

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 80ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — ORDEM DO DIA

— Mensagem Presidencial nº 14/86-CN (nº 413/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.170, de 5 de novembro de 1984, que dispõe sobre a aplicação da correção monetária aos valores recebidos, a maior, pelas distribuidoras de combustíveis, relativos a ressarcimentos de fretes. Pelo Sr. Farabulini Júnior é proferido o parecer que conclui pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/86-CN, que aprova o texto do decreto-lei. **Discussão encerrada, votação adiada por falta de quorum.**

— Mensagem Presidencial nº 15/86-CN (nº 459/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.171, de 13 de novembro de 1984, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios da Previdência Social. Pelo Sr. Lenoir Var-

gas é proferido o parecer que conclui pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/86-CN, que aprova o texto do decreto-lei. **Discussão encerrada, votação adiada por falta de quorum.**

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 43 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 81ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Manifesto da Sociedade Brasileira de Espeleologia, em defesa do meio ambiente.

DEPUTADO ERANI MÜLLER — Situação difícil que estão enfrentando os produtores de leite do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON, como Líder — Defesa da manutenção da lei que isenta do pagamento do IPI os automóveis a álcool adquiridos por motoristas de táxi.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1986-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.167, de 22 de outubro de 1984, que dispõe sobre o recolhimento dos débitos previdenciários das Prefeituras Municipais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1986-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.166, de 16 de outubro de 1984, que institui Gratificação de Atividades de Assessoramento Especial e de Altos Estudos e Pesquisas, na Escola Superior de Guerra. **Votação adiada por falta de quorum.**

2.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 80ª Sessão Conjunta, em 15 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura.

Presidência do Sr. Martins Filho.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Jamil Haddad — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito

Ferreira — Gastão Müller — Lenoir Vargas — Carlo Chiarelli — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Aluizio Bezerra — PMDB.

Amazonas

José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage —

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PFL; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PFL; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Sarney Filho — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PFL; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

João Agripino — PMDB; Octacílio Queiróz — PMDB; Paulo Xavier — PDS.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PCB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Geraldo Bulhões — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PFL; Djalma Bessa — PFL; Eraldo Tinoco — PFL; Felix Mendonça — PTB; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; João Alves — PFL; José Penedo — PFL; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PMDB; Rômulo Galvão — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Roberto Jefferson — PTB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PMDB; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; João Hercúlio — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Machado — PFL; Juarez Batista — PMDB; Juarez Ferraz — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Milton Reis — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sílvio Abreu — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PTB; Aurélio Peres — PC do B; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PFL; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PPB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Moacir Franco — PTB; Paulo Zarzur — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Salles Leite — PDS; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Siqueira Campos — PDC; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; José Ta-

vares — PMDB; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Santos Filho — PFL.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Evaldo Amaral — PFL; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Augusto Trein — PDS; Darcy Pozza — PDS; Erani Muller — PMDB; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Gardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Oly Fachin — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Clarck Platon — PMDB; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PMDB.

Roraima

Alcídes Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PTB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 25 Srs. Senadores e 192 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 14, de 1986-CN (nº 413/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.170, de 5 de novembro de 1984, que dispõe sobre a aplicação da correção monetária aos valores recebidos, a maior pelas distribuidoras de combustíveis, relativos a ressarcimentos de fretes.

— dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Júnior para proferir o parecer.

O SR. FARABULINI JUNIOR (PTB — SP. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Através da Mensagem nº 413, de 12-11-84, o Exmº Senhor Presidente da República encaminhou ao exame do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.170, de 5 de novembro de 1984, que “dispõe sobre a aplicação da correção monetária aos valores recebidos, a maior, pelas distribuidoras de combustíveis, relativos a ressarcimentos de fretes”.

2. Objetiva a Proposição em análise aplicar a correção monetária aos valores relativos a ressarcimentos de fretes, recebidos, a maior, pelas distribuidoras de combustíveis.

3. Na Exposição de Motivos dirigida ao Senhor Presidente da República, esclarece o Sr. Ministro das Minas e Energia que o cálculo da correção monetária, previsto no texto do Projeto, é semelhante às fórmulas estabelecidas para a cobrança de débitos fiscais e decorrentes de ação judicial de que tratam o Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982 e o Decreto nº 86.649, de 25 de novembro de 1981, respectivamente.

4. A medida realmente se impunha na época em que foi expedido o Decreto-lei sob exame e vinha produzindo os seus efeitos. Entretanto, agora, com a implantação de uma nova ordem política e econômica, consubstanciada nos Decretos-leis nºs 2.283, de 27 de fevereiro e 2.284, de 10 de março do ano em curso, vive o País uma nova perspectiva.

5. A hipótese aventada no diploma legal em análise tornou-se, assim, inócua, ou melhor, foi superada pelas alterações decorrentes da implantação do pacote anti-inflacionário, o cognominado “choque heterodoxo”.

Pelas considerações expendidas, opino pela aprovação do Decreto-lei nº 2.170, de 5 de novembro de 1984, cumprindo destacar que, eliminada a correção monetária pelo Decreto-lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1984, os efeitos do Decreto-lei, limitar-se-ão à data de 28 de fevereiro de 1986, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1986-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.170, de 5 de novembro de 1984, que “dispõe sobre a aplicação da correção monetária aos valores recebidos, a maior, pelas distribuidoras de combustíveis, relativos a ressarcimentos de fretes”.

É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.170, de 5 de novembro de 1984, que “dispõe sobre a aplicação da cor-

reção monetária aos valores recebidos, a maior, pelas distribuidoras de combustíveis, relativos a ressarcimentos de fretes”.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Decreto-lei.

Completada a instrução da matéria passa-se à:

Discussão, em turno único, do Projeto Legislativo nº 10, de 1986-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.170, de 5 de novembro de 1984, que dispõe sobre a aplicação da correção monetária aos valores recebidos a maior pelas distribuidoras de combustíveis, relativos a ressarcimentos de fretes.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) —
Item 2:

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 15, de 1986-CN (nº 459/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.171, de 13 de novembro de 1984, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios da Previdência Social.

— dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas para proferir o parecer.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para emitir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Senhor Presidente da República, nos termos do parágrafo 1º do art. 55 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.171, de 13 de novembro de 1984, o qual “dispõe sobre o reajuste dos benefícios da Previdência Social”.

A Mensagem Presidencial vem acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, declara ser necessária “uma nova cobertura legal do reajuste dos benefícios de média e longa duração da Previdência Social (aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-reclusão, auxílio-acidente, auxílio-suplementar, auxílio-invalidez para o estudante, pensão por morte e renda mensal vitalícia), principalmente “porque se impõe certa revisão dos critérios atualmente em vigor, para atender a reiteradas reivindicações dos aposentados e pensionistas”.

O Decreto-lei dispõe sobre a aplicação de índices semelhantes aos adotados pela política salarial e determina

que o enquadramento do valor do benefício nas faixas salariais será feito com base no novo salário mínimo, deixando-se, pois, de considerar o salário mínimo em vigor até a data do reajustamento.

Faculta o Decreto-lei ao Ministro de Estado fixar índices além dos 80% previstos na lei para as faixas salariais superiores a três salários-mínimos, de modo que se repasse aos inativos parte da receita oriunda da negociação entre patrões e empregados, conforme a evolução da folha de salários-de-contribuição dos segurados ativos.

Não padece dúvida quanto à constitucionalidade do Decreto-lei ora em exame. Por isso, somos pela sua aprovação, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1986-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.171, de 13 de novembro de 1984, que “dispõe sobre o reajuste dos benefícios da Previdência Social”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.171, de 13 de novembro de 1984, que “dispõe sobre o reajuste dos benefícios da Previdência Social”.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do decreto-lei.

Completada a instrução da matéria passa-se à:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1986-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.171, de 13 de novembro de 1984, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios da Previdência Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 55, § 1º, *in fine*, da constituição, a presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 43 minutos, neste plenário, destinada à votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 3 e 9, de 1986 — CN (5ª Sessão).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

Ata da 81ª Sessão Conjunta, em 15 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

Rorônia

Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Currió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PFL; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PFL; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Sarney Filho — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PFL; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

João Agripino — PMDB; Octacílio Queiróz — PMDB; Paulo Xavier — PFL.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PCB.

ÀS 18 HORAS E 43 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Jamil Hadad — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS.

Amazonas

José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL; Mário Frota — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Geraldo Bulhões — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PFL; Djalma Bessa — PFL; Eraldo Tinoco — PFL; Felix Mendonça — PTB; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; João Alves — PFL; José Penedo — PFL; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PMDB; Rômulo Galvão — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Roberto Jefferson — PTB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PMDB; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; (Ilegível) — ; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Machado — PFL; Juarez Batista — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Milton Reis — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PTB; Aurélio Peres — PC do B; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Djalma Bom — PT; Eduardo Mattarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PFL; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PPB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Moacir Franco — PTB; Paulo Zarzur — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Salles Leite — PDS; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB.

Goiás

Brásilio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Siqueira Campos — PDC; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Santos Filho — PFL.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Evaldo Amaral — PFL; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Augusto Trein — PDS; Darcy Pozza — PDS; Erani Müller — PMDB; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Oly Fachin — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Clarck Platon — PMDB; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PTB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusam o comparecimento de 25 Srs. Senadores e 192 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, o problema ecológico, o meio ambiente, é, convenha-se, dos mais sérios que no momento assolam os paulistas, meus conterrâneos, que represento nesta Casa. É verdade que indústrias têm de ser edificadas; é verdade que temos de propiciar mão-de-obra para os trabalhadores; mas também é verdade que temos de manter o equilíbrio ecológico. Como, então, estabelecer uma equação de justiça entre o equilíbrio ecológico e o equilíbrio econômico e social? Fazer justiça e dar preponderância ao equilíbrio econômico e social, em detrimento do equilíbrio ecológico, ou estabelecer a equação inversa — este o grande problema do legislador. E aqui se está exatamente para o exame desses conflitos, ou, do contrário, seria desnecessária a representação popular.

Isto posto, trago à colação memorial muito bem urdido, que é o Manifesto pela Preservação do Meio Ambiente do Vale do Ribeira — São Paulo. E está no contexto também a Sociedade Brasileira de Espeleologia, entidade que se acopla a este movimento para que se chegue a um bom resultado.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que autorize publicar nos Anais desta Casa os manifestos dessas entidades, que apontam, como medida heróica, a necessidade absoluta de se preservar o meio ambiente no Vale do Ribeira, o que é exigência da sociedade paulista.

Na verdade, todos nós, da Capital, não temos para onde ir, porque a poluição do ar, quando demandamos à Baixada Santista, já não nos permite nem nos deslocar. Lá está Cubatão, por exemplo, que afasta os paulistanos das praias da Baixada Santista. Temos pouco espaço a perseguir e aí sobreviver melhor. O Vale do Ribeira é, indubitavelmente, o grande setor, o parque que deve ser preservado para salvar os pulmões dos paulistas que habitam, destacadamente, a Capital.

**“MANIFESTO PELA PRESERVAÇÃO DO
MEIO AMBIENTE DO VALE DO
RIBEIRA, SÃO PAULO**

É muito grande na atualidade a pressão exercida sobre nossos recursos naturais. A expansão desordenada da sociedade industrial tem provocado a destruição das florestas e da fauna, a poluição das águas e do ar. A serviço de grandes grupos econômicos nacionais e estrangeiros destrói-se irracionalmente nosso patrimônio natural e cultural.

O vale do Ribeira é uma das últimas regiões de São Paulo onde ainda se encontra praticamente inalterado o quadro natural e os valores culturais de

seu povo. Existe neste vale um grande número de cavernas (cerca de 170 até o momento conhecidas), exploradas e estudadas pelos grupos e pessoas filiados à Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE). Uma única delas (a caverna do Diabo) é explorada turisticamente e de uma maneira inadequada, tendo sido seu ambiente interno totalmente alterado.

Esta região, que reúne um enorme potencial turístico, deve ser explorada de maneira racional. Neste sentido, é fundamental a demarcação, desapropriação e fiscalização de fato do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR), criado em 1958, mas cuja existência está seriamente ameaçada, pois pouco se fez para sua implantação definitiva. Órgãos do governo estadual tentam atuar na área mas, como é usual, suas ações são demasiadamente fracas em relação à pressão econômica de empresas que exploram a área. A demarcação incompleta de sua área, ao invés de protegê-lo, está servindo para novas invasões e desmatamentos. Ou seja, o Parque na realidade não existe, e chega ao cúmulo de abrigar em seu interior empresas de mineração que dizimam as florestas, poluem os rios e ameaçam destruir várias cavernas. Algumas delas são inclusive clandestinas, não possuindo autorização do DNPM. Existe uma indústria de palmito enlatado na cidade de Iporanga, e a grande maioria da matéria-prima é retirada da área do Parque. Por que não se embarga esta fábrica? Por outro lado, há madeiras em Apiá e Iporanga, para as quais também o Parque é um grande fornecedor. Por que isto continua? Por último, existe a ameaça da abertura de uma estrada que liga Iporanga a Guapiara, unicamente para servir as referidas indústrias, o que seria o golpe final para a destruição desenfreada do Parque!

Interesses puramente econômicos ameaçam acabar em poucos anos com esta imensa reserva natural, que prima não só pela quantidade e beleza de suas cavernas, mas também por suas matas ainda virgens e por seus rios de águas ainda límpidas. A ameaça de uma exploração turística irracional é cada vez mais intensa. É preciso que se tome uma atitude firme perante tais fatos.

A Sociedade Brasileira de Espeleologia, como entidade que congrega a nível nacional os grupos que se dedicam ao estudo de nossas cavernas, não podendo calar-se diante dos fatos, lança este manifesto e convida a opinião pública a manifestar-se sobre a preservação desse imenso potencial, patrimônio inalienável de todo o povo.”

“São Paulo, 29 de abril de 1986.

Prezados companheiros,

O PETAR (Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira) está necessitando urgentemente de nossa ajuda, no sentido de salvá-lo das ações predatórias da mineração, madeiras e indústria de palmito.

Em vista deste quadro ameaçador pretende-se lançar o Movimento pela Preservação do PETAR que, inicialmente, deverá pressionar os órgãos competentes para que algo de efetivo seja realizado. Desta forma serão utilizados todos os meios de comunicação disponíveis, e o próprio Movimento pretende exercer uma pressão direta junto ao Governo do Estado. Para tanto solicitamos a todos (entidades preservacionistas, pessoas físicas e jurídicas) que escrevam cartas dirigidas ao governador de São Paulo, Sr. André Franco Montoro. Estas cartas deverão ser remetidas à SBE que, na sua posse, terá maior força para evidenciar a posição da sociedade a favor da preservação das últimas áreas naturais do Estado.

Participe conosco. Estamos à disposição para qualquer informação adicional. — **João Allievi**, p/comissão do Movimento pela Preservação do PETAR Soc. Bras. de Espeleologia, Rua do Bixiga, 47 — B. Vista SP — Capital — Cep 01315”

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — concedo a palavra ao nobre Deputado Erani Müller.

O SR. ERANI MÜLLER (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o Rio Grande do Sul está vivendo difícil momento no que con-

cerne à questão da produção de leite. Os produtores de leite gaúchos e, por que não dizer, de todo o País, mas especialmente os do meu Estado, enfrentam dificuldades terríveis. O custo de leite, segundo trabalho feito pela Federação dos Agricultores do Estado do Rio Grande do Sul, está em torno de Cz\$ 2,90, mas, em média, o produtor de leite está recebendo Cz\$ 1,50. Daí por que há muitos meses estar havendo um movimento de protesto reivindicatório em favor do subsídio do leite.

Este Deputado, em companhia de outros Parlamentares, em audiência com o Presidente da República, José Sarney, teve oportunidade de encarecer do Primeiro Mandatário da Nação a adoção de uma providência a propósito, mesmo antes de sua viagem a Portugal, quando estiveram com S. Ex.^a as bancadas estadual e federal do PMDB e mais a Executiva gaúcha do partido. Naquela oportunidade, dizíamos ao Presidente José Sarney que era inviável, que não havia mais condições de se produzir leite. Há bacias leiteiras em que os produtores já se desfizeram de mais da metade das matrizes, ou seja, das vacas leiteiras, porque, ao preço médio de Cz\$ 1,50, nem água pôde ser vendida. A água mineral é muito mais cara do que isto.

Vem-se cometendo uma grande injustiça. Em virtude de todos esses reclamos e reivindicações, o Governo da Nova República resolveu, então, subsidiar o leite em 30%.

No entanto, este percentual é insignificante dadas as necessidades, porque não representará muito diante do custo calculado pela FETAG, que está em torno de Cz\$ 2,90. De forma que os pecuaristas gaúchos continuam em greve, boicotando a distribuição do produto. As autoridades policiais, não se lembrando que estamos vivendo um momento de abertura democrática, estão tentando impedir o boicote.

Parece-nos que se trata de atitude não muito bem pensada e nada democrática. Num País democrático, aqueles que se sentem usurpados, que se sentem prejudicados têm toda a liberdade de fazer os seus movimentos reivindicatórios, e os produtores de leite do Rio Grande do Sul, com muita justiça, estão fazendo esse boicote.

Não podemos compreender que o Governo não tome as medidas mais adequadas para estimular o produtor, preferindo continuar a importar leite. Achamos Sr. Presidente, que o Brasil tem condições de se tornar um dos maiores produtores de leite do mundo. No entanto, dada a falta de incentivos, especialmente na questão do preço, tal é impossível. Reivindicamos um percentual maior, no mínimo de 50%, de subsídios para o leite. Se produtos — como o álcool — são subsidiados, por que não o leite? O leite, no nosso entender, é questão de segurança nacional. Em um país pobre, um país de subnutridos como o nosso, é inadmissível que um produto tão nobre, o mais nobre de todos, seja relegado a posição secundária.

Acreditamos nós, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, que se o Governo da Nova República levar a sério a questão do leite, os produtores incentivados, poderemos deixar de importar leite, muitas vezes, de origem suspeita. Agora mesmo, com o desastre atômico de Chernobyl, na Ucrânia, na União Soviética, é temeroso aceitar produtos vindos da Europa, que poderiam muito bem estar contaminados.

Por isso, nesta oportunidade, queremos deixar registrado o nosso *inconformismo* com a atitude do Governo em determinar, somente a partir de 1º de junho, a concessão de 30% de subsídio. No nosso entender, ele deve ser no mínimo de 50%. Daí a heróica campanha dos produtores gaúchos para que se faça justiça a uma das classes que mais luta para produzir o principal alimento em nossa Pátria, o leite.

O SR. PRESIDENTE (Mártins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Jefferson, como Líder do PTB.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no início de novembro do ano passado assistimos, na Câmara dos Deputados e depois no Senado Federal, à intensa luta dos condutores de veículos autônomos rodoviários de todo o Brasil, no sentido de verem aprovado o Projeto de Lei nº 6.699, de lavra do Sr. Presidente da República, que isentava de pagamento do IPI os automóveis a álcool adquiridos por motoristas de táxi como instrumento de trabalho, em todo o País.

Estamos às vésperas do encerramento da validade dessa lei temporária, aprovada pelo Congresso Nacional, que estabelece em seu art. 2º que a isenção dar-se-á até o dia 25 de junho de 1986. Já agora, os Presidentes dos Sindicatos de Condutores de Veículos Autônomos do Rio de Janeiro, de São Paulo, Belo Horizonte e Brasília, começam nova corrida pelos corredores da Câmara e do Senado, na expectativa de verem solucionado o problema da isenção de pagamento de IPI na aquisição de automóveis novos, a álcool, para a praça.

O Presidente do Sindicato de Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília, Manoel Paulo de Andrade Neto, no dia 30 de abril deste ano, esteve pessoalmente com o Presidente José Sarney e entregou-lhe o documento que passo a ler.

“Excelentíssimo Senhor Doutor José Sarney, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil:

O Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília, por seu Presidente, abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

1. Em 24 de junho de 1985, Vossa Excelência assinou Decreto reduzindo a alíquota do IPI a zero para os veículos destinados a táxis. Ocorre, no entanto, que referida alíquota não isentava o IPI por completo, e a categoria reivindicou, no que foi atendida por Vossa Excelência, pela sanção de 10 de dezembro de 1985, Lei nº 7.416.

2. A aquisição de veículos por parte dos taxistas tem se apresentado de forma lenta, dado o desinteresse com que as concessionárias e montadoras vêm atendendo aos pedidos. Nota-se um verdadeiro descaso para com a categoria. Como a lei expira em 25 de junho, e até agora nem 10% da categoria foi atendida no País, teme-se que até o término de sua validade todos os taxistas não sejam atendidos.

3. Com vistas a facilitar a aquisição de veículos pelos taxistas, a Caixa Econômica Federal celebrou convênio com os Sindicatos a fim de financiar veículos em 24 meses, até 24 de junho de 1986 (cópia do documento anexo).

Conhecedores do Convênio, toda a categoria se preparou psicológica e financeiramente para adquirir veículos nos termos do referido Convênio (24 meses).

Ocorre, no entanto, que com a Resolução nº 1.094, o Banco Central reduziu o citado prazo para 4 meses, deixando em situação de penúria, praticamente, os taxistas de todo o País.

Diversos contatos foram feitos junto ao Ministério da Fazenda, Banco Central e Caixa Econômica Federal, com vistas à manutenção do prazo convênio, e não logramos êxito.

4. Queremos também levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no que pese o alcance social da isenção do IPI, que, sem sombra de dúvidas, foi um ato de extrema grandeza do Governo, identificamos:

a) que muitos proprietários de táxis, os mais necessitados, não estão sendo socorridos pelo benefício, como é o caso das viúvas que, sendo herdeiras naturais dos bens deixados pelos seus maridos, e que destinam seus veículos à atividade de táxis, muitas vezes dirigidos por elas próprias, dada a necessidade financeira, são obrigadas a se habilitarem à profissão, outras, por incapacidade física locam os veículos para um filho ou outra pessoa, com a finalidade única de assegurar o sustento da família, não foram contemplados com o benefício da isenção.

Permita-nos Vossa Excelência insistir na causa acima, visto que consideramos a viúva legítima merecedora de tal benefício, pois, além de sofrer uma perda emocionalmente irreparável, representa muito mais ainda, uma perda econômica, o que se torna mais lamentável ainda se a viúva não tiver acesso ao benefício citado.

b) Os motoristas locatários que ao longo de tantos anos labutaram na atividade, compraram veículos usados, adquiriram permissões do Poder Concedente, mas não tiveram condições (de tempo e financeira) de transferi-los para seu nome, também foram esquecidos pelo benefício.

Os diversos contatos e solicitações feitas ao Ministério da Fazenda foram impugnados, dada a interpretação radical que seus técnicos dão ao benefício que Vossa Excelência concedeu à categoria.

Diante do acima exposto, e conhecedores que somos dos altos propósitos sociais e extremamente humanos de Vossa Excelência, solicitamos:

1) Que seja o prazo de isenção do IPI e do ICM prorrogado até 25 de fevereiro de 1987, nos termos do Projeto de Lei nº 7.169, em tramitação na Câmara, com o fim de assegurar a todos os taxistas do País condições de adquirirem seus veículos.

2) Que o prazo de financiamento seja mantido em 24 meses para todos os taxistas autônomos, conforme Convênio em anexo.

E, por último, encarecemos a Vossa Excelência, a especial gentileza de nos conceder audiência, para que possamos apresentar, pessoalmente, maiores informações a respeito do assunto em pauta, e, com todo o respeito, dizer a Vossa Excelência que nos sentimos preteridos, pois as lideranças sindicais de nossa classe até hoje não conseguiram levar a Vossa Excelência os problemas que nos afligem, o que, permita-nos dizer, seria de extrema importância, dada a situação angustiante em que nos encontramos.

Neste termos,

P. deferimento,

Brasília, 30 de abril de 1986. — Manoel Paulo de Andrade Neto, Presidente”

Temos recebido a visita dos presidentes dos sindicatos, em especial o Presidente do Sindicato dos Motoristas de Táxi de Brasília, o Sr. Manoel Paulo de Andrade Neto e podemos asseverar que apenas 10% dos motoristas foram atendidos com benefícios de isenção de IPI na aquisição de automóveis a álcool para fins de uso na praça. Infelizmente, até agora, as montadoras têm rolado com a barriga o compromisso com o Governo.

Posso dizer que números levantados junto aos sindicatos podem informar-nos que 10 mil motoristas de táxis em São Paulo estão sem o automóvel; em Brasília, mais de mil motoristas estão sem automóvel; no Rio de Janeiro, mais de 6 mil estão sem o automóvel; e aproximadamente 50 mil motoristas de táxis no Brasil estão sem automóvel. E vamos explicar por quê.

Quando da homologação da lei e da assinatura com o convênio com a Caixa Econômica Federal, que exibo a segunda via com assinatura — sem ser cópia xerox — do Presidente da Caixa Econômica, os motoristas fizeram a encomenda dos automóveis nas agências autorizadas em todo o Brasil. Tiveram por parte das concessionárias autorizadas o compromisso de entregar os automóveis em 30 dias. Venderam os automóveis para receber o dinheiro do sinal. As montadoras não entregaram os automóveis no prazo de 30 dias e as que entregaram tornaram impossível a aquisição do veículo pelos motoristas de táxi que, num convênio com a Caixa Econômica Federal, poderiam pagá-los em até 24 meses, pois hoje o Banco Central, pela Resolução nº 1.094, reduziu as prestações para apenas 4 meses.

O Conselho Monetário Nacional e o Banco Central, na mesma Resolução nº 1.094, autorizam o financiamento em até 36 meses para ônibus, caminhões, tratores, embarcações de pesca, máquinas e equipamentos agrícolas e industriais. Mesmo com o pacote a Resolução foi mantida. Os empresários rurais, os empresários industriais, os donos de empresas de ônibus, de empresas de transportes rodoviário podem adquirir seus veículos e seus equipamentos com financiamento de até 36 meses. Os donos de empresas aéreas também podem adquirir o equipamento, seus aviões, com pagamento em até 36 meses. Quer dizer, o único táxi neste País que tem condições de financiamento de 36 meses é o aéreo. O motorista de praça, autônomo, aquele empresário de um automóvel só, que atravessa as madrugadas, os dias de calor e de chuva batalhando com seu instrumento de trabalho, teve o destino da sua empresa cercado pela Resolução nº 1.094. Junto a isso, as montadoras não têm entregue aos motoristas de táxi automóveis a álcool, zero quilometro com a isenção da Lei nº 7.416, sancionada por S. Ex.^a, o Presidente José Sarney.

No ano passado, por ocasião da discussão e votação desse projeto, às vésperas das eleições municipais de 15 de novembro, apresentamos emenda tornando definitivo esse direito para os motoristas de táxi, a fim de que essa situação não se repetisse de ano em ano e o que é pior ainda agora de 6 em 6 meses. Estabelecíamos que os motoristas, num prazo de três anos, com o benefício da isenção de IPI, poderiam comprar um automóvel para uso como táxi; e só poderiam trocá-lo de três em três anos, ou, então num espaço menor se, nesse interregno de tempo fosse seu automóvel vítima de sinistro. Esta Casa foi testemunha do que ocorreu, porque as galerias foram lotadas por motoristas de táxi de todo o Brasil. Foi até um pouco hostilizada a posição do Líder do PMDB, Deputado Pimenta da Veiga, que, na ocasião, não aceitou emenda, que estabelecia definitivamente esse direito. Após a votação da matéria, reuniu-se com os motoristas de táxi no salão "do espaço perdido", que liga a Câmara e o Senado, e, como Líder do Governo, assumiu o compromisso de apresentar, através de proposição do Executivo ou de sua lavra, um novo projeto de lei mais amplo que a própria emenda, isso em comum acordo comigo e com o Deputado Prisco Viana, o que possibilitaria resolver em definitivo o problema dos motoristas de táxi do Brasil. Vamos para um período de esforço concentrado na semana que vem, para podermos desobstruir a pauta que, desde o início deste último ano legislativo, está sendo obstruída. A Câmara dos Deputa-

dos, por exemplo, não aprovou nenhuma matéria desde o início de março deste ano de 1986. As bancadas estão sendo convocadas para o último esforço concentrado na semana que vem, porque todos sabemos que, com a vizinhança das eleições para a Constituinte e para Governadores de Estado, o Congresso Nacional dificilmente terá condições de obter **quórum** mínimo até para abrir as sessões, após as convenções que indicarão os candidatos em todos os partidos.

Então, era este nosso pronunciamento, para fazer um apelo ao Líder do Governo na Câmara, Deputado Pimenta da Veiga, e relembrar S. Ex^a do compromisso que assumiu com a categoria de motoristas de táxi de todo o Brasil, de voltar a discutir a matéria, de trazer uma mensagem do Executivo ou um projeto de sua lavra que resolva definitivamente o problema do motorista autônomo de veículo rodoviário no Brasil.

Gostaria de fazer um apelo à Liderança do PMDB para que, na semana que vem, já pudéssemos votar, em regime de urgência, a matéria, nesse esforço concentrado que haveremos de fazer. Se não houver tempo para que o Executivo elabore uma mensagem ou o próprio Deputado Pimenta da Veiga faça um projeto de lei para tramitar até a semana que vem, eu gostaria de chamar a atenção do eminente Líder do PMDB, meu amigo fraterno, para um projeto meu, resultado da emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 6.699, no ano passado, que estabelece a isenção de IPI para os veículos zero quilômetro a álcool

adquiridos por motoristas de táxi, não por períodos de 6 meses, ou de alguns anos, mas definitivamente, o que nos parece o ideal para a solução do problema.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, era o que tinha a dizer

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores para o período de breves comunicações. (Pausa)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 39, de 1986-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na origem), vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República, que altera a redação dos arts 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a Fiscalização Financeira e Orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As matérias constantes da Ordem do Dia estão em fase de votação. Não havendo número para deliberação, a Presidência deixa de submeter as matérias ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

VIA—SUPERFÍCIE

Anual	Cz\$ 116,00
Semestral	Cz\$ 58,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 0,17

SEÇÃO II (Senado Federal)

VIA—SUPERFÍCIE

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 0,17

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, conta-corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF

CEP.: 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 0,17